

CARTÓRIO DO 8º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Rua Dr. Pereira dos Santos, 25, Tijuca (Praça Saens Pena – entre o Banco Itaú Personalite e o Banco do Brasil)
Tel.: 2298-2022/2298-1982
www.8rcpn.com.br

REGISTRO DE ÓBITO

**O REGISTRO E A PRIMEIRA CERTIDÃO SÃO
GRATUITOS**

REQUISITOS PARA O REGISTRO:

- ➔ Declaração do óbito (D.O.) fornecida pelo médico. Para cremação a D.O. deverá estar assinada por dois médicos ou por um médico legista.
- ➔ Apresentação do documento do declarante (identidade original e válida)
- ➔ Documentos da pessoa falecida – originais ou cópias autenticadas (o máximo de documentos possível: identidade, C.P.F., carteira de trabalho, título de eleitor, certidão de nascimento (para solteiro), e certidão de casamento (para casado).
- ➔ No falecimento ocorrido em domicílio, deverá ser apresentado o comprovante de residência do local do falecimento. Boletins de ocorrência também serão aceitos.
- ➔ O local do sepultamento (ou cremação) deverá ser corretamente informado no momento do registro.

EM QUALQUER HIPÓTESE, DEVERÁ SER OBSERVADO O SEGUINTE:

- O DECLARANTE TEM 15 DIAS PARA EFETUAR O REGISTRO. Passado o prazo, o registro somente poderá ser feito mediante autorização judicial.
- O registro somente poderá ser feito neste Cartório, se o local de falecimento for um dos seguintes bairros: ALTO DA BOA VISTA, ANDARAÍ, GRAJAÚ, MARACANÃ, MUDA, PRAÇA DA BANDEIRA, SÃO FRANCISCO XAVIER, TIJUCA, USINA E VILA ISABEL
- Identidades funcionais não serão aceitas.
- Documentos do declarante rasurados, vencidos, adulterados ou ilegíveis não serão aceitos.
- Cópias de documentos somente serão aceitas se devidamente autenticadas.
- Informação sobre UNIÃO ESTÁVEL do falecido não poderá constar do registro de óbito.
- Qualquer alteração posterior ao registro (inclusive mudança do local de sepultamento ou cremação) somente poderá ser feita através de PROCESSO DE RETIFICAÇÃO.